

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Conselho de Graduação**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 107, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, que "Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências."

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, na 7ª reunião realizada aos 7 dias do mês de junho do ano de 2023, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 51/2023/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.011064/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 98

.....

§ 3º O prazo para ajuste de matrícula se estenderá até, ao menos, o 12º dia letivo do período letivo.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o inciso XLII do art. 2º, da Resolução CONGRAD nº 46, de 2022 ; e

II - o art. 202, da Resolução CONGRAD nº 46, de 2022.

Art. 3º Devido às alterações, a Resolução CONGRAD nº 46, de 2022, deve ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

(O texto consolidado da Resolução nº 46/2022/CONGRAD está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555885** e o código CRC **A05A5BEB**.